



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2009/2023

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas no recesso do dia 21 de dezembro ao dia 1º de janeiro.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a celebração de festividades de fim de ano (Natal e Reveillon);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de fim de ano para os servidores municipais de São Miguel do Anta-MG, do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - O recesso não se estende aos serviços de caráter essencial (plantões médicos, setor de licitação, coleta de lixo, limpeza urbana e serviços de reciclagem), bem como as atividades internas da administração pública que se mostrarem imprescindíveis para o funcionamento da repartição pública.

Parágrafo único: Com exceção dos serviços de plantões médicos, nos demais não haverá atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Patrício de Souza Júnior, São Miguel do Anta, 07 de dezembro de 2023.
PREFEITO
Prefeitura Municipal de
São Miguel do Anta-MG

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal